



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Antônio Malva Neto, advogado, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A convocação do advogado Antônio Malva Neto para prestar depoimento nesta CPMI do INSS se justifica pela necessidade de esclarecer pontos relevantes que surgiram ao longo dos trabalhos da Comissão. Seu nome foi mencionado[1] em diferentes momentos em tom de suspeita, tanto pela atuação direta junto a investigados quanto por vínculos profissionais e políticos que despertaram questionamentos.

Considerando o escopo da CPMI, que é investigar um esquema de fraudes bilionárias contra aposentados e pensionistas, é fundamental que todas as pessoas potencialmente ligadas, de forma direta ou indireta, ao contexto dos fatos sejam ouvidas. Nesse sentido, a oitiva de Antônio Malva Neto permitirá esclarecer informações que podem contribuir para o entendimento da extensão e da dinâmica das irregularidades em apuração.

Assim, sua convocação representa medida necessária para assegurar a transparência dos trabalhos, evitar dúvidas quanto a omissões e fortalecer o



compromisso desta Comissão com a verdade e com a proteção dos beneficiários do sistema previdenciário.

[1] <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/13972>

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2025.

**Deputado Evair Vieira de Melo**  
**(PP - ES)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251377299100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

